



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 230, DE 11 DE MARÇO DE 1 966.-

autoriza contratar a execução de projeto para remanejamento da rede distribuidora de água e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e sanciona a seguinte lei:

- Artigo 1º -** Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar a execução de projeto para o remanejamento da rede distribuidora de água de Assis, até o valor de R\$... 18.000.000 (dezoito milhões de cruzeiros).
- Artigo 2º -** Fica, outrossim, aberto no Departamento de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 18.000.000 (dezoito milhões de cruzeiros) destinado a ocorrer com as despesas a que se refere o artigo 1º desta lei.
- Artigo 3º -** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.
- Artigo 4º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de março de 1 966.-

Ruy Silva
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Diretor-Substituto do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 11 de março de 1 966.

Carlos Sciarini
Diretor-Substituto do Departamento de Administração

CS/